

Atenção! A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** sofreu alterações, assim fiquem atentos as alterações constantes neste Regulamento.

Regulamento da Promoção Comercial Modalidade Incentivo

Nome da Promoção: Recarga Garantida
Período de vigência: 23/08/2014 a prazo indeterminado

A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, doravante denominada empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo SUSEP nº **15414.901302/2016-88**, e cederá aos participantes o direito à cessão dos sorteios dos Títulos de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizada em todo território nacional.

Ao aderir ao seguro **Recarga Garantida**, cuja vigência é de **48 (quarenta e oito) meses**, e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação de **04 (quatro) sorteios**, onde haverá **07 (sete) contemplados por sorteio**, nos **04 (quatro) últimos sábados de cada mês**. Os clientes contemplados receberão uma premiação individual de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) líquido de Imposto de Renda. O Imposto será recolhido pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A conforme legislação vigente.

O pagamento do seguro **Recarga Garantida** deverá ocorrer até o dia seguinte da adesão ao seguro, dando início a sua cobertura individual. O seguro **Recarga Garantida** poderá ser renovado mediante a um novo pagamento mensal e a vigência poderá alcançar os **48 (quarenta e oito) meses**. A contratação do Seguro **Recarga Garantida** ocorrerá exclusivamente para clientes da operadora Vivo.

A participação no sorteio se dará da seguinte maneira:

1. Os seguros pagos **até às 23h59min da quarta-feira** de cada semana, horário de Brasília-DF, darão direito aos participantes a concorrerem ao 1º sorteio já no primeiro sábado próximo, conforme sorteios previstos no mês.
2. Os seguros pagos **a partir das 00h00min da quinta-feira** de cada semana, horário de Brasília-DF, darão direito aos participantes a concorrerem ao 1º sorteio no sábado seguinte, conforme sorteios previstos no mês.

O participante receberá no certificado de seguro seu número da sorte que será válido para participar somente dos sorteios indicados no certificado, observada as regras acima.

Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 6 (seis) algarismos, compreendido entre **100.000** e **599.999**.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida com a combinação dos 05 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, obtidos da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;
- f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;
- g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;
- h) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

Exemplo:

1º prêmio da Loteria Federal	6 8 5 8 1	Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio:
2º prêmio da Loteria Federal	8 7 9 6 2	8 → implica no algarismo 5
3º prêmio da Loteria Federal	3 4 7 6 4	Número apurado na unidade simples: 12.495
4º prêmio da Loteria Federal	2 1 4 3 9	Combinação sorteada: 512.495
5º prêmio da Loteria Federal	6 3 2 1 5	

Em cada série completa 07 (sete) Títulos serão contemplados por sorteio. As 06 (seis) combinações restantes serão apuradas adicionando-se, **consecutivamente**, 01 (uma) unidade à cada combinação contemplada e apurada conforme exemplo abaixo:

Ordem		Número Contemplado
1º	Número contemplado	512.495
2º	Adição de 01 (uma) unidade à 1º combinação contemplada e apurada	512.496
3º	Adição de 01 (uma) unidade à 2º combinação contemplada e apurada	512.497
4º	Adição de 01 (uma) unidade à 3º combinação contemplada e apurada	512.498
5º	Adição de 01 (uma) unidade à 4º combinação contemplada e apurada	512.499
6º	Adição de 01 (uma) unidade à 5º combinação contemplada e apurada	512.500
7º	Adição de 01 (uma) unidade à 6º combinação contemplada e apurada	512.501

No caso particular do número 599.999, a adição da unidade a ele resultará no número 100.000; a adição de duas unidades, no número 100.001; a adição de três unidades, no número 100.002; e, assim, sucessivamente, conforme exemplo abaixo:

Ordem		Número Contemplado
1º		599.999
2º	Adição de 01 (uma) unidade à 1º combinação contemplada e apurada	100.000
3º	Adição de 02 (duas) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.001
4º	Adição de 03 (três) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.002
5º	Adição de 04 (quatro) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.003
6º	Adição de 05 (cinco) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.004
7º	Adição de 06 (seis) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.005

Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data do sorteio prevista no título.

Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de seis números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

Não poderão participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** os colaboradores da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio. O contemplado no sorteio será avisado por meio de **correspondência registrada** e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.

A Zurich Brasil Capitalização S/A. efetuará os pagamentos das premiações, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, entregues pelos clientes contemplados a empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

Os documentos necessários e obrigatórios para o pagamento da premiação respeita o que determina a Circular SUSEP nº 445/2012, devendo serem apresentados os seguintes documentos: cópia de identidade (RG ou RNE), válido, sendo que para este último somente em caso do contemplado ser estrangeiro, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta dias) da apresentação), devendo, ainda, informar obrigatoriamente a profissão, renda e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, bem como assinar termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

Os segurados contemplados autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meio de

comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual os clientes não terão nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

A Promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes Participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** disponível no site www.protecaocelular.com.br.
Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site www.zurich.com.br.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, que é Empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a Promoção, o direito de participação em sorteios, conforme regras definidas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis na íntegra no *site*, www.protecaocelular.com.br, e que estará disponível durante todo período de vigência da Promoção. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme **Processo SUSEP nº 15414.901302/2016-88**.